



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 019/2019

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@lagoinha.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoinha da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.lagoinha.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@lagoinha.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 008/2019

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ nº _____ bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
e-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.lagoinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____
RG: _____



RETIFICADO E REDESIGNADO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATEIRAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

PREAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 04/2013, de 31 de janeiro de 2013.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O **PREGÃO** será realizado dia **03 DE ABRIL DE 2019**, com início às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP 12.130.000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoinha - localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP: 12.130.000, e-mail: licitlagoinha@uol.com.br, telefone/fax: (12) 3647-1201. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.lagoinha.sp.gov.br>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Termo de Referência;

II – Ata de Registro;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VI - Modelo de Proposta Comercial.

VIII – Ficha Cadastral da Empresa participante

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;



RETIFICADO E REDESIGNADO

- 2.2.2** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2.4** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.2.5** - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

- a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- f)** Será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).
- **Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar juntamente com a Declaração (Anexo VI) comprovação de enquadramento que poderá ser por meio de DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.**

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ____/2019
Denominação da empresa:
CNPJ:

Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº ____/2019
Denominação da empresa:
CNPJ:

5 - PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador e também em **mídia digital**.

5.1.1 - Será disponibilizado no site da Prefeitura de Lagoinha, recurso Autocotação, onde as empresas deverão realizar o download e preencher digitalmente a proposta comercial.



RETIFICADO E REDESIGNADO

5.1.2 - As empresas licitantes deverão apresentar também no ENVELOPE Nº 01 a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, gerado através do Sistema Autocotação disponibilizado no site da Prefeitura de Lagoinha ou através do site

<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=240117114522&s=33&v=2.0.25> e também a proposta de preços em uma via impressa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.4 – A proposta deverá estar DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA pelo representante legal da empresa

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação de todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei¹, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal abadengo as Contribuições Sociais ; e

b2) Certidão de Regularidade Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa);

b3) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

¹ A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



RETIFICADO E REDESIGNADO

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativas) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei Federal nº 12440/2011.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V).

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O Atestado deverá conter a relação dos produtos/serviços fornecidos compatíveis com o objeto da licitação, contendo ainda todas as informações do Contrato/Ata de Registro, ou seja, informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.**

6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

7.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.



RETIFICADO E REDESIGNADO

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20 - Da sessão será lavrado ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao Sr. Prefeito que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoinha, localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP.

8.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3 - As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoinha, localizada na Rua Pedro Alves Ferreira, nº 14, Centro, Lagoinha/SP, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro.

8.7 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro**.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, **com observância das disposições do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2013**, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.4 - Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

9.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - Entregas parceladas, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

10.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

10.2.1 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3647-1201 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

10.2.2 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.2.3 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

10.2.4 - Os objetos deverão ser entregues no centro de saúde do município, na localizada na Rua Antônio da Silva Cunha Bueno, nº 25, Centro, Lagoinha/SP, CEP 12.130.000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição estimada em R\$ 397.950,02 (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos) onerará recursos próprios das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110	06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
02	02.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110	06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.510
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.220	06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.510
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.262	06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.210	07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.310	08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.310	09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.310	10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510	11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510	12	12.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110

11.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

11.3 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

11.3.1 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - SANÇÕES

12.1- Pela recusa injustificada da empresa detentora em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo a ser comunicado por esta Prefeitura : multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata e impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução parcial do objeto contratado: advertência e/ou multa, ou rescisão e multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor total do pedido.

12.3 - Pela inexecução total do objeto contratado: rescisão e multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do pedido de compras.

12.4- O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado de seu cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.4.1- Apresentação de documentação falsa;

12.4.2- Retardamento da execução do objeto;

12.4.3- Falhar na execução do contrato;

12.4.4- Fraudar na execução do contrato;

12.4.5- Comportamento inidôneo;

12.4.6- Declaração falsa;

12.4.7- Fraude fiscal.

12.5- Para o disposto nas alíneas 12.4.2. e 12.4.3., será aplicada advertência ou multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil ao término do prazo estipulado nas seguintes condições: De 01 a 02 dias: multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do pedido de compra. De 03 a 04 dias: multa de 4% (quatro por cento) do valor total do pedido de compra. De 05 a 06 dias: multa de 6% (seis por cento) do valor total do pedido de compra. Após o 6º dia: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido podendo a critério desta Prefeitura, configurar inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.

12.6- As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados a empresa contratada, bastando apenas prévia comunicação por escrito, ainda que oriundas de fornecimento diverso



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

do tratado neste processo administrativo.

12.7 - Em todos os casos de aplicação de penalidades, será assegurado à empresa vencedora do certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

13.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

13.3.1. O Contrato será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

13.4 - Após a publicação do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP.

Lagoinha, 21 de março de 2019.

VALMIR JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal nº 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DE USO ÚNICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO 14X1,4CM DE LARGURA X 0,2 DE ESPESSURA, EMLAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE , ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE 100 UNI	PACOTE	100
2	AFASTADOR FARABEU 12CM, AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNIDADE	5
3	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 DIMENSÃO, DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOXIDABEL BISELADO, CANHÃO EM PLASTICO PROVISORIO DE PROTETOR , ESTERIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, UNIDADE	UNIDADE	2500
4	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 DIMENSÃO, DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOXIDABEL BISELADO, CANHÃO EM PLASTICO PROVISORIO DE PROTETOR , ESTERIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, UNIDADE	UNIDADE	1000
5	AGULHA HIPODERMICA 25 X 70 DIMENSÃO, DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOXIDABEL BISELADO, CANHÃO EM PLASTICO PROVISORIO DE PROTETOR , ESTERIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, UNIDADE	UNIDADE	3500
6	AGULHA HIPODERMICA 25 X 80 DIMENSÃO, DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOXIDABEL BISELADO, CANHÃO EM PLASTICO PROVISORIO DE PROTETOR , ESTERIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, UNIDADE	UNIDADE	7000
7	AGULHA HIPODERMICA 30 X 70 DIMENSÃO, DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOXIDABEL BISELADO, CANHÃO EM PLASTICO PROVISORIO DE PROTETOR , ESTERIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, UNIDADE	UNIDADE	10500
8	AGULHA HIPODERMICA 30 X 80 DIMENSÃO, DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOXIDABEL BISELADO, CANHÃO EM PLASTICO PROVISORIO DE PROTETOR , ESTERIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, UNIDADE	UNIDADE	10.000
9	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 DIMENSÃO, DESCARTAVEL, CORPO DE AÇO INOXIDABEL BISELADO, CANHÃO EM PLASTICO PROVISORIO DE PROTETOR , ESTERIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, UNIDADE	UNIDADE	10.500
10	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, TAM:5X16, (8MM)CURTA, CX/100 UNI	CAIXA	80
11	AGULHA VACUTAIMER PARA COLETA MULTIPLA SANGUE Nº 25X7MM-VERDE, CX/100 UNI	CAIXA	5
12	AGULHA VACUTAIMER PARA COLETA MULTIPLA SANGUE Nº 25X8MM-VERDE, CX/100 UNI	CAIXA	10
13	ALGODÃO HIDROFILO 500G, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA 1,0 E 1,5CM, EM PAPEL APROPRIADP , O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM FORMA GARANTA SUA INTEGRIDADE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE , UNIDADE	UNIDADE	100
14	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM, PCT 10 UNIDADE	PACOTE	150



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

15	AMOTOLIA EM PLASTICO 250ML,COR MARROM, BICO RETO, UNI	UNIDADE	50
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE COM FECHO DE VELCRO, COM ESTETOSCOPIO, TAMANHO PARA CRIANÇA ATE 12 ANOS, UNIDADE	UNIDADE	5
17	ATADURA CREPE EM TECIDO 100%ALGODÃO 13FIOS/CM, COM DIMENSÃO DE 05CM DE LARGIRA, 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (4,5M ESTICADA) BORDAS DEVE SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITIDINALMETE, ENROLDA UNIFORME, PC 12 UNIDADE	PACOTE	400
18	ATADURA CREPE EM TECIDO 100%ALGODÃO 13FIOS/CM, COM DIMENSÃO DE 10CM DE LARGIRA, 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (4,5M ESTICADA) BORDAS DEVE SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITIDINALMETE, ENROLDA UNIFORME, PC 12 UNIDADE	PACOTE	500
19	ATADURA CREPE EM TECIDO 100%ALGODÃO 13FIOS/CM, COM DIMENSÃO DE 15CM DE LARGIRA, 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (4,5M ESTICADA) BORDAS DEVE SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITIDINALMETE, ENROLDA UNIFORME, PC 12 UNIDADE	PACOTE	500
20	ATADURA CREPE EM TECIDO 100%ALGODÃO 13FIOS/CM, COM DIMENSÃO DE 20CM DE LARGIRA, 1,8M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (4,5M ESTICADA) BORDAS DEVE SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITIDINALMETE, ENROLDA UNIFORME, PC 12 UNIDADE	PACOTE	250
21	ATADURA GESSADA 10CM, CX/ 40 UNIDADES	CAIXA	2
22	ATADURA GESSADA 15CM, CX/ 20 UNIDADES	CAIXA	4
23	ATADURA GESSADA 20CM, CX/ 20 UNIDADES	CAIXA	2
24	BANDAGEM TRIANGULAR TECIDO CRU, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, FIXAÇÃO CURATIVO E TIPOIA, EMBALAGEM ÚNICA 1,40 X 1,00 X 1,00M, USO ÚNICO, UNI	UNIDADE	150
25	BANDEJA RETANGULA LISA 22X09CM, AÇO INOXIDAVEL,UNI	UNIDADE	5
26	BANDEJA RETANGULAR LISA 30X20X4CM, AÇO INOXIDAVEL ,UNI	UNIDADE	5
27	BOBINA DE SACO PLASTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1KG, BOBINA 1000 UNIDADE	BOBINA	50
28	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO DE PERNA - 500ML PACIENTE (DESCRIÇÃO: TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR 70CM, ELASTICO DE FIXAÇÃO DE PERNA AJUSTAVEL, BOLSA DE COELTA URINA, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM VALVULA, ESCALA COM GRADUAÇÃO, VALVULA ANTI REFLUXO, PINÇA/ CLAMP CORTA FLUXO).	UNI	100
29	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, EM AÇO INOXIDAVEL, UNIDADE	UNI	4
30	BRAÇADEIRA/MANGUITO COM BOLSA DE PVC P/ APARELHO DE MAPA, CIRC 16-20CM, TAM BOLSA 08X14CM-PP INFANTIL	UNIDADE	3
31	BRAÇADEIRA/MANGUITO COM BOLSA DE PVC P/ APARELHO DE MAPA, CIRC 20-25CM, TAM BOLSA 10X18CM-PEQUENO	UNIDADE	2
32	BRAÇADEIRA/MANGUITO COM BOLSA DE PVC P/ APARELHO DE MAPA, CIRC 24-32CM, TAM BOLSA 12X22CM-MEDIO	UNIDADE	2
33	BRAÇADEIRA/MANGUITO COM BOLSA DE PVC P/ APARELHO DE MAPA, CIRC 30-40CM, TAM BOLSA 14X28CM-GRANDE	UNIDADE	2
34	BRAÇADEIRA/MANGUITO COM BOLSA DE PVC P/ APARELHO DE MAPA, CIRC 40-50CM, TAM BOLSA 16X36CM-EXTRA GRANDE	UNIDADE	2
35	CABO DE BISTURI DUPLO Nº 03 (LAMINA 10 A 36)EM AÇO INOXIDAVEL, UNIDADE	UNIDADE	5
36	CAIXA PORTA LAMINA MICROSCOPIA EM PLASTICO, CAPACIDADE P/ 50 LAMINAS	UNIDADE	2
37	CAIXA TERMICA RIGIDA, MATERIAL PROLIETILINO DE CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO DE CAMADA INTERNA E PROLIURETANO NO PREENCHIMENTO, NÃO TOXICO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS-MODELO COM ALÇA LATERAIS E TRAVAS, PARA TRASNPORTE DE VACINAS.	UNIDADE	3
38	CANULA DE GUEDEL, CONJUNTO DE NUMEROS 0,1,2,3,4,5 - KIT	KIT	5
39	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 02 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTRO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	25



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

40	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 03 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	25
41	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 04 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	25
42	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 05 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	20
43	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 06 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
44	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 07 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
45	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 08 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
46	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 09 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
47	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
48	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
49	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
50	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	20
51	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
52	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
53	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
54	CANULA(TUBO) ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM BALÃO, ESTERIL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM ENTIMENTO, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, UNIDADE	UNIDADE	10
55	CATETER MASCULINO EXTERNO DE LATEX PARA INCONTINENCIA URINARIA 30MM , MODELO COVEEN(COLOPLAST), EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	300
56	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS,TAM:1,5M, PADRÃO ADULTO, UNIDADE	UNIDADE	250
57	CATETER(JELCO)VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA Nº 14 UNIDADE	UNIDADE	250
58	CATETER(JELCO)VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA Nº 16 UNIDADE	UNIDADE	250
59	CATETER(JELCO)VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA Nº 18 UNIDADE	UNIDADE	350
60	CATETER(JELCO)VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA Nº 20 UNIDADE	UNIDADE	250
61	CATETER(JELCO)VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA Nº 22 UNIDADE	UNIDADE	850
62	CATETER(JELCO)VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA Nº 24 UNIDADE	UNIDADE	600
63	CATETER(SCALP) VENOSSO PERIFERICO DE SEGURANÇA, TIPO SCALP Nº 19 UNIDADE	UNIDADE	300
64	CATETER(SCALP) VENOSSO PERIFERICO DE SEGURANÇA, TIPO SCALP Nº 21 UNIDADE	UNIDADE	850
65	CATETER(SCALP) VENOSSO PERIFERICO DE SEGURANÇA, TIPO SCALP Nº 23 COM ADAPTADOR PARA COLETA SANGUE MULTIPLO A VACUO, UNIDADE	UNIDADE	300
66	CATETER(SCALP) VENOSSO PERIFERICO DE SEGURANÇA, TIPO SCALP Nº 23 UNIDADE	UNIDADE	10.500
67	CATETER(SCALP) VENOSSO PERIFERICO DE SEGURANÇA, TIPO SCALP Nº 25 UNIDADE	UNIDADE	4000
68	CATETER(SCALP) VENOSSO PERIFERICO DE SEGURANÇA, TIPO SCALP Nº 27 UNIDADE	UNIDADE	300



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

69	CINTO PARA PRANCHA RESGATE, NAYLON RESISTENTE 50MM, COM FECHO, JOGO 3 UNI (KIT)	KIT	5
70	CLAMP UMBILICAL, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO (PVC), ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30
71	COLAR CERVICAL DE ESPUMA (100% POLIESTER) AZUL, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO(100% EVA) PARA MAIOR RIGIDEZ, DURABILIDADE, LAVAVEL, FORMATO ANATOMICO E FECHO ADERENTE QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO, TAM G, (12CM/ALTURA), E COMPRIMENTO 57CM, EMBALAGEM ÚNICA	UNIDADE	30
72	COLAR CERVICAL DE ESPUMA (100% POLIESTER) AZUL, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO(100% EVA) PARA MAIOR RIGIDEZ, DURABILIDADE, LAVAVEL, FORMATO ANATOMICO E FECHO ADERENTE QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO, TAM M, (10CM/ALTURA), E COMPRIMENTO 57CM, EMBALAGEM ÚNICA	UNIDADE	30
73	COLAR CERVICAL DE ESPUMA (100% POLIESTER) AZUL, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO(100% EVA) PARA MAIOR RIGIDEZ, DURABILIDADE, LAVAVEL, FORMATO ANATOMICO E FECHO ADERENTE QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO, TAM P, (8CM/ALTURA), E COMPRIMENTO 57CM, EMBALAGEM ÚNICA	UNIDADE	30
74	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, COM ABERTURA FRONTAL PARA ANALISE DE PULSO CAROTIDEO E ALBERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTULAÇÃO DA NUCA, TAM G (VELCRO COR VERDE), PEÇA UNICA	UNIDADE	30
75	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, COM ABERTURA FRONTAL PARA ANALISE DE PULSO CAROTIDEO E ALBERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTULAÇÃO DA NUCA, TAM GG (VELCRO COR BRACO), PEÇA UNICA	UNIDADE	15
76	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, COM ABERTURA FRONTAL PARA ANALISE DE PULSO CAROTIDEO E ALBERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTULAÇÃO DA NUCA, TAM M (VELCRO COR LARANJA), PEÇA UNICA	UNIDADE	30
77	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, COM ABERTURA FRONTAL PARA ANALISE DE PULSO CAROTIDEO E ALBERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTULAÇÃO DA NUCA, TAM P (VELCRO COR AZUL), PEÇA UNICA	UNIDADE	15
78	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, COM ABERTURA FRONTAL PARA ANALISE DE PULSO CAROTIDEO E ALBERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTULAÇÃO DA NUCA, TAM BB NEONATAL-BABY-INFANTIL (VELCRO COR ROSA), PEÇA UNICA	UNIDADE	15
79	COLETOR DE DIURESSE, SISTEMA FECHADO, BOLSA 2000ML ESTERIL, EM PVC ATOXICO COM EXTENSÃO EM PVC FLEXIVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR ADAPTAVEL PARA SONDA FOLEY, CONECTOR PONTA DE COLETA E VALVULA DE DRENAGEM, UNIDADE	UNIDADE	100
80	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO, REVESTIDO INTERAMENTE COM PRODUTO IMPERMEAVEL, SACO PALSTICO E CINTO DE REVESTIMENTO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, CX/10 UNI	CAIXA	150
81	COLETOR DE URINA , SISTEMA ABERTO,(TIPO SACO) FRASCO 2000ML, UNI	UNIDADE	1000
82	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA, EM ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIADOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFERITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COM FORMATO QUADRADO, ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30000
83	CONEXÃO INTERMEDIARIO(DISPOSITIVO) PARA EQUIPO, TIPO TORNEIRINHA, UNIDADE	UNIDADE	100
84	CONEXÃO MULTI VIAS PARA EQUIPO COM DUAS VIAS COM CLAMP- EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMP A ROSQUEAVEL- CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. REGISTRO ANVISA 10252420050, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1500



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

85	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO (COPO, MASCARA, MANGUEIRA DE ROSCA PADRAO PARA AR COMPLIMIDO)ADULTO, KIT	KIT	40
86	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO (COPO, MASCARA, MANGUEIRA DE ROSCA PADRAO PARA AR COMPLIMIDO)PEDIATRA, KIT	KIT	40
87	CUBA REDONDO DA INOX PARA ASSEPSIA, TAMANHO 8X4CM, CAPACIDADE 150ML	UNI	10
88	CUBA RIM AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNIDADE	4
89	CURATIVO C/ PRATA 10X10CM, PLACA	UNI	1
90	CURATIVO COMPRESSA ESTERIL 10X15CM, PC 1 UNI	UNI	40
91	CURATIVO PARA ESTACAMENTO DE SANGUE TIPO STOP REDONDO, CX/500 UNI	CAIXA	80
92	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO, EXTENÇÃO 80CM, EM LATEX ATOXICO PURO- URUPEM	UNIDADE	150
93	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA,COM GEL, DESCARTAVEL, PC 50 UNI	PACOTE	50
94	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS COM REVESTIMENTO EM LIXAS ANTI-DERRAPANTES, AÇO INOXIDAVEL,	UNI	2
95	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL, PACOTE 100 UNI	PACOTE	30
96	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA OMPERMEAVEL, TAM 10CM/4,5M,MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL , AXIDO DE ZINCO E RESINA, FACIL DE RASGAR E FLEXIBILIDADE, EMBALAGEM ÚNICA, ENROLADA EM CARRETEIS, COM ABAS E CAPA PROTETORA,	UNIDADE	250
97	ESPATULA DE AYRES, CONFECCIONADAS DE MADEIRAS RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADES SUPERIORES BIFURCADA E ARRENDODADAS E INFERIOR ARRENDODADAS, USO ÚNICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE/100 UNI	CAIXA	30
98	ESPECULO HARTMANN NASAL ESPANSIVO 15CM, Nº 02, UNI	UNIDADE	4
99	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAM: 00 (EXTRA-PEQUENO), EM POLIETILENO ATOXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, UNI	UNIDADE	300
100	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAM: 01 (PEQUENO) EM POLIETILENO ATOXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE , O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, UNIDADE	UNIDADE	400
101	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAM: 02 (MEDIO) EM POLIETILENO ATOXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE , O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, UNIDADE	UNIDADE	400
102	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAM:03 (GRANDE), EM POLIETILENO ATOXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, UNI	UNIDADE	400
103	ESTETOSCOPIO SIMPLES, UNI	UNIDADE	20
104	ETER ETILICO, FRASCO 1 LITRO	FRASCO	5
105	EXTENSAO PVC P/ REANIMADOR AMBU/ CATETER	UNI	50
106	FILME RADIOLOGICO 18X24, CX/100 UNIDADE	CAIXA	5
107	FILME RADIOLOGICO 24X30, CX/100 UNIDADE	CAIXA	5
108	FILME RADIOLOGICO 30X40CM, CAIXA 100 UNI	CAIXA	5
109	FILME RADIOLOGICO 35X35CM, CAIXA 100 UNI	CAIXA	5
110	FILME RADIOLOGICO 35X43, CX/100 UNIDADE	CAIXA	5
111	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 2.0 -ESTERIL, FIO 70CM, AGULHA CILINDRICA 2,0CM: 3/8 CIRCULO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, CX/24 UNI	CAIXA	4



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

112	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 3.0 -ESTERIL, FIO 70CM, AGULHA CILINDRICA 2,0CM: 3/8 CIRCULO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, CX/24 UNI	CAIXA	2
113	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4.0 -ESTERIL, FIO 70CM, AGULHA CILINDRICA 2,0CM: 3/8 CIRCULO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, CX/24 UNI	CAIXA	2
114	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 5.0 -ESTERIL, FIO 70CM, AGULHA CILINDRICA 2,0CM: 3/8 CIRCULO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, CX/24 UNI	CAIXA	2
115	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 6.0 -ESTERIL, FIO 70CM, AGULHA CILINDRICA 2,0CM: 3/8 CIRCULO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, CX/24 UNI	CAIXA	2
116	FIO DE SUTURA NAYLON, Nº 0.0, MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, NÃO ABOSRVIVEL, MEDINDO 45CM COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIAGULAR DE 2,0 CM, EMBALGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, CX/ 24 UNI	CAIXA	2
117	FIO DE SUTURA NAYLON, Nº 2.0, MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, NÃO ABOSRVIVEL, MEDINDO 45CM COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIAGULAR DE 2,0 CM, EMBALGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, CX/ 24 UNI	CAIXA	2
118	FIO DE SUTURA NAYLON, Nº 3.0, MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, NÃO ABOSRVIVEL, MEDINDO 45CM COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIAGULAR DE 2,0 CM, EMBALGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, CX/ 24 UNI	CAIXA	10
119	FIO DE SUTURA NAYLON, Nº 4.0, MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, NÃO ABOSRVIVEL, MEDINDO 45CM COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIAGULAR DE 2,0 CM, EMBALGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, CX/ 24 UNI	CAIXA	8
120	FIO DE SUTURA NAYLON, Nº 5.0, MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, NÃO ABOSRVIVEL, MEDINDO 45CM COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIAGULAR DE 2,0 CM, EMBALGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, CX/ 24 UNI	CAIXA	5
121	FIO DE SUTURA NAYLON, Nº 6.0, MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, NÃO ABOSRVIVEL, MEDINDO 45CM COMPRIMENTO, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIAGULAR DE 2,0 CM, EMBALGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, CX/ 24 UNI	CAIXA	2
122	FIO-GUIA PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 22,5-2 (TAMANHO ÚNICO), UNIDADE	UNIDADE	5
123	FITA CREPE ADESIVA DE PAPEL CREPADO SATURADO, BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTETICAS -HOSPITALAR BRANCA 16X50M; RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	350
124	FITA CREPE ADESIVA DE PAPEL CREPADO SATURADO, BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTETICAS -HOSPITALAR BRANCA 50X50M; RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50
125	FITA MICROPORE 25X10M, HIPOALERGICA, BRANCA, UNIDADE	UNIDADE	1000
126	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAO X, GALÃO 38 LITROS	GALÃO	2
127	FIXADOR CELULAR GINECOLOGICO, COMPOSTA DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO (95%), CARMOWAX (2,5%) E PROPOLENTO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LAMINAS, DEVE SER APLICADO SOBRE O ESFREGAÇO LOGO APÓS A COLETA, PRODUTO INOFENSIVO ACAMDA DE OZONIO-SPRAY, FRASCO 100ML, UNI	UNIDADE	10
128	FORMOL 10%, FRASCO 1LITRO	FRASCO	2
129	GARROTE -TUBO DE LATEX NATURAL Nº 200 FINO(3.0MM), FLEXIBILIDADE E FACIL ALONGAMENTO, PARA USO HOSPITALAR, PACOTE DE 15METROS	PACOTE	4
130	GEL CLINICO AZUL PARA ELETROCARDIOGRAMA, ELETROLDOS, ULTRASSOM-FRASCO 300ML	FRASCO	100
131	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABELA PARA PRANCHA DE RESGATE , TAMANHO ÚNICO, CONJUNTO 2 UNI	CONJUNTO	2
132	LAMINA DE BISTURI Nº 12, EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, ESTERIL DESCARTAVEL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS, PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX/100 UNI	CAIXA	10



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

133	LAMINA DE BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, ESTERIL DESCARTAVEL COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS, PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX/100 UNI	CAIXA	5
134	LAMINA EM VIDRO LAPIDADO COM BORDAS FOSCA, SUPERFICIE LISA, ESPESSURA DE 0,8 A 1,1MM, DIMENSÃO 26X76MM, USO LABORATORIAL PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM AMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA PRODUTO- ROTULO COM NR. DE LOTE, CX/50 UNIDADE	CAIXA	30
135	LARINGOSCOPIO COMPLETO ADULTO CONVENCIONAL METAL, COM LAMINAS CURVAS Nº 00, 01, 02, 03 E 04 ESTOJO KIT CABO + LAMINAS	KIT	2
136	LARINGOSCOPIO COMPLETO ADULTO CONVENCIONAL METAL, COM LAMINAS RETA Nº 00, 01, 02, 03 E 04 ESTOJO KIT CABO + LAMINAS	KIT	2
137	LARINGOSCOPIO COMPLETO INFANTIL CONVENCIONAL METAL, COM LAMINAS CURVA Nº 00, 01, 02, 03 E 04 ESTOJO KIT CABO + LAMINAS	KIT	2
138	LARINGOSCOPIO COMPLETO INFANTIL CONVENCIONAL METAL, COM LAMINAS RETA Nº 00, 01, 02, 03 E 04 ESTOJO KIT CABO + LAMINAS	KIT	2
139	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 50X50M, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESITENTE, NA COR BRANCA, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ROLO UNIDADE	ROLO	150
140	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70X50M, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESITENTE, NA COR BRANCA, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ROLO UNIDADE	ROLO	400
141	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEAVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE TEXTURIZADA, HIPOALERGICA, EMBALADA EM BLISTER COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, PAR	PAR	100
142	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEAVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE TEXTURIZADA, HIPOALERGICA, EMBALADA EM BLISTER COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, PAR	PAR	100
143	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEAVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE TEXTURIZADA, HIPOALERGICA, EMBALADA EM BLISTER COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, PAR	PAR	200
144	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEAVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE TEXTURIZADA, HIPOALERGICA, EMBALADA EM BLISTER COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, PAR	PAR	200
145	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEAVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE TEXTURIZADA, HIPOALERGICA, EMBALADA EM BLISTER COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, PAR	PAR	300
146	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEAVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE TEXTURIZADA, HIPOALERGICA, EMBALADA EM BLISTER COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, PAR	PAR	150
147	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 9, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, IMPERMEAVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE TEXTURIZADA, HIPOALERGICA, EMBALADA EM BLISTER COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, PAR	PAR	100
148	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAM: GRANDE, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL COM TEXTURA UNIFORME, AMIDESTRA, PUNHO LONGO COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNI, O PRODUTO DEVERA ESTAR CONFORME LEI VIGENTE ATUAL, CX/100 UNI	CAIXA	250



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

149	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAM: MEDIO, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL COM TEXTURA UNIFORME, AMIDESTRA, PUNHO LONGO COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNI, O PRODUTO DEVERA ESTAR CONFORME LEI VIGENTE ATUAL, CX/100 UNI	CAIXA	600
150	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAM: PEQUENA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL COM TEXTURA UNIFORME, AMIDESTRA, PUNHO LONGO COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNI, O PRODUTO DEVERA ESTAR CONFORME LEI VIGENTE ATUAL, CX/100 UNI	CAIXA	600
151	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAM: PP(EXTRA P), NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL COM TEXTURA UNIFORME, AMIDESTRA, PUNHO LONGO COM BAINHA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNI, O PRODUTO DEVERA ESTAR CONFORME LEI VIGENTE ATUAL, CX/100 UNI	CAIXA	500
152	MADRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM BOTÃO, FABRICADO EM MATERIAL FLEXIVEL, CROMADO-FIO GUIA	UNIDADE	3
153	MADRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM BOTÃO, FABRICADO EM MATERIAL FLEXIVEL, CROMADO-FIO GUIA	UNIDADE	3
154	MALHA TUBULAR Nº04CM, ROLO 15M, ROLO UNIDADE	UNIDADE	10
155	MALHA TUBULAR Nº06CM, ROLO 15M, ROLO UNIDADE	UNIDADE	10
156	MALHA TUBULAR Nº08CM, ROLO 15M, ROLO UNIDADE	UNIDADE	10
157	MALHA TUBULAR Nº10CM, ROLO 15M, ROLO UNIDADE	UNIDADE	10
158	MALHA TUBULAR Nº12CM, ROLO 15M, ROLO UNIDADE	UNIDADE	10
159	MALHA TUBULAR Nº14CM, ROLO 15M, ROLO UNIDADE	UNIDADE	10
160	MALHA TUBULAR Nº20CM, ROLO 15M, ROLO UNIDADE	UNIDADE	10
161	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, MODELO VENTURI COM ELASTICO, TAMANHO ADULTO, UNIDADE	UNIDADE	30
162	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, MODELO VENTURI COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, UNIDADE	UNIDADE	30
163	MONITOR (APARELHO) DE GLICEMIA MANUAL, ACCU-CHEK + LANCETADOR COMPATIVEL -KIT	KIT	70
164	O OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TOTALMENTE AUTOMÁTICO PARA MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE O ₂ (SPO ₂) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA E QUANTIDADE DES ILNAL CAPTADO UDO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS.UTILIZANDO SENSORES NÃO INVASIVOS DO TIPO DEDO OU MULTI-POSIÇÃO, DISPLAY GRAFICO DE CRISTAL LIQUIDO DE ALTO CONTRASTE PARA FACILIATR A VISUALIZAÇÃO, ALARMEDE PROCURA MUITO FRANCA, OPERADA COM 04 PULHAS AA (NÃO INCLUSA)	UNIDADE	4
165	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58MMX30M, BOBINA (ROLO) C/ 30METROS	BOBINA	100
166	PINÇA BACKHAUS MEDIA 9CM, AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNIDADE	3
167	PINÇA HERTMANN-RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNIDADE	3
168	PINÇA IRIS PONTA CURVA Nº 09, AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNIDADE	3
169	PINÇA IRIS PONTA RETA Nº 09, AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNIDADE	3
170	PINÇA KELLY CURVA 14CM, AÇO INOXIDAVEL, UNIDADE	UNIDADE	3
171	PINÇA KELLY CURVA 16CM , AÇO INOXIDAVEL , UNIDADE	UNIDADE	3
172	PINÇA KELLY CURVA 18CM , AÇO INOXIDAVEL , UNIDADE	UNIDADE	5
173	PINÇA KELLY RETA 14CM, AÇO INOXIDAVEL, UNIDADE	UNIDADE	5
174	PINÇA KELLY RETA 16CM , AÇO INOXIDAVEL , UNIDADE	UNIDADE	5
175	PINÇA KELLY RETA 18CM , AÇO INOXIDAVEL , UNIDADE	UNIDADE	5
176	PINÇA KOCHER CURVA 1X2DENTES, 14CM, EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	5
177	PINÇA KOCHER RETA 1X2DENTES, 14CM, EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	5
178	PINÇA MODELO DENTE RATO 16CM, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

179	PINÇA MODELO DENTE RATO 18CM, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5
180	PINÇA MODELO DENTE RATO 20CM, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5
181	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 15CM, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5
182	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 18CM, AÇO INOXIDAVEL,ACABAMENTO EM VIDA, UNI	UNIDADE	5
183	PRACHA DE RESGATE RIGIDA1,83MM COMPRIMIDO X 440M DE LARGURA X 65M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ADULTO/INFANTIL COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS PARA TRANSPORTES MANUAL, LEVE, CONFORTAVEL E TRANSLUCIDA PARA USO EM RAIOS-X, RESSONANCIA MAGNETICA, COM ABERTURA LATERAL QUE POSSIBILITA A IMIBILIZAÇÃO DA VITIMA, ACOMPANHADA DE CINTOS COM 3 PEÇAS,POSSA SUPORTAR ATE 180KG, UNI	UNIDADE	4
184	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 1200 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O, MASCARA DE PVC TRANSPARENTÉ, ATOXICA, MOD. INFANTIL	UNIDADE	3
185	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU, EM SILICONE, ADULTO -REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE ADULTO CAPACIDADE 1600 ML. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MOD. ADULTO	UNIDADE	3
186	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAIOS X, GALÃO 38 LITROS	GALÃO	3
187	SABONETE LIGUIDO EM REFIL P/ SABONETEIRA DOSADORA, FRASCO 800ML, UNI	UNIDADE	100
188	SERINGA DESCARTAVEL, BICO CENTRAL LUER SLIP (BICO) 20ML, SEM AGULHA ESTERIL, EM PLASTICO ATIXICO, ASPIROGENICO, INTEGRO, TRASNARENTE, APRESENTANDO RIGIDEX E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, ESTERIL.	UNIDADE	5.000
189	SERINGA PARA INSULINA 100UI, COM AGULHA 8MM(5/16) X 3MM (30G)CALIBRE, CURTA ULTRAFINA, GRADIADA DE 2 EM 2 UNIDADES ,EMBALAGEM UNITARIA, UNIDADE	UNIDADE	40.000
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/ 04, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/ 06, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/ 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/ 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N/ 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50
195	SONDA FOLEY,CALIBRE Nº 12, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DE CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL,AMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE	UNIDADE	60
196	SONDA FOLEY,CALIBRE Nº 14, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DE CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL,AMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE	UNIDADE	60
197	SONDA FOLEY,CALIBRE Nº 16, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DE CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL,AMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE	UNIDADE	60
198	SONDA FOLEY,CALIBRE Nº 18, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DE CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL,AMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE	UNIDADE	80



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

199	SONDA FOLEY,CALIBRE Nº 20, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DE CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL,AMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE	UNIDADE	60
200	SONDA FOLEY,CALIBRE Nº 22, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA ESTERIL, COM BALÃO DE ATE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DE CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL,AMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE	UNIDADE	60
201	SONDA GASTRICA Nº 04 (LEVINE), UNIDADE	UNIDADE	80
202	SONDA GASTRICA Nº 06 (LEVINE), UNIDADE	UNIDADE	80
203	SONDA GASTRICA Nº 08 (LEVINE), UNIDADE	UNIDADE	50
204	SONDA GASTRICA Nº 10 (LEVINE), UNIDADE	UNIDADE	50
205	SONDA GASTRICA Nº 12 (LEVINE), UNIDADE	UNIDADE	80
206	SONDA GASTRICA Nº 14 (LEVINE), UNIDADE	UNIDADE	80
207	SONDA GASTRICA Nº 16 (LEVINE), UNIDADE	UNIDADE	80
208	SONDA GASTRICA Nº 18 (LEVINE), UNIDADE	UNIDADE	80
209	SONDA GASTRICA Nº 20 (LEVINE), UNIDADE	UNIDADE	80
210	SONDA GASTRICA Nº 22 (LEVINE), UNIDADE	UNIDADE	50
211	SONDA NASO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO) Nº 08SILICONIZADA, C/ FIO GUIA, UNI	UNIDADE	30
212	SONDA NASO ENTERAL (ALIMENTAÇÃO) Nº 12 SILICONIZADA, C/ FIO GUIA, UNI	UNIDADE	30
213	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04, UNIDADE	UNIDADE	80
214	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06, UNIDADE	UNIDADE	80
215	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08, UNIDADE	UNIDADE	80
216	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10, UNIDADE	UNIDADE	80
217	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12, UNIDADE	UNIDADE	50
218	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14, UNIDADE	UNIDADE	50
219	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16, UNIDADE	UNIDADE	50
220	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18, UNIDADE	UNIDADE	80
221	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20, UNIDADE	UNIDADE	50
222	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22, UNIDADE	UNIDADE	50
223	SONDA RETAL Nº 04, UNIDADE	UNIDADE	80
224	SONDA RETAL Nº 06, UNIDADE	UNIDADE	80
225	SONDA RETAL Nº 14, UNIDADE	UNIDADE	80
226	SONDA RETAL Nº 16, UNIDADE	UNIDADE	80
227	SONDA RETAL Nº 18, UNIDADE	UNIDADE	80
228	SONDA RETAL Nº 20, UNIDADE	UNIDADE	80
229	SONDA RETAL Nº 22, UNIDADE	UNIDADE	80
230	SONDA URETRAL Nº 04 (ALIVIO), UNIDADE	UNIDADE	50
231	SONDA URETRAL Nº 06 (ALIVIO), UNIDADE	UNIDADE	50
232	SONDA URETRAL Nº 08 (ALIVIO), UNIDADE	UNIDADE	100
233	SONDA URETRAL Nº 10 (ALIVIO), UNIDADE	UNIDADE	300
234	SONDA URETRAL Nº 12 (ALIVIO), UNIDADE	UNIDADE	100
235	SONDA URETRAL Nº 14 (ALIVIO), UNIDADE	UNIDADE	50
236	SONDA URETRAL Nº 16 (ALIVIO), UNIDADE	UNIDADE	50
237	SONDA URETRAL Nº 18(ALIVIO), UNIDADE	UNIDADE	50



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

238	SONDA URETRAL N° 20 (ALIVIO), UNIDADE	UNIDADE	50
239	SONDA URETRAL N° 22 (ALIVIO), UNIDADE	UNIDADE	50
240	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS, EM AÇO PINTADO, UNIDADE	UNIDADE	5
241	SUPORTE DE SORO HASTES, 04 GANCHOS, EM AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNI	5
242	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA 4MM, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZES, PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA PROVISORIA, NÃO REQUER AGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO, LAVAGEM E REUTILIZAVEL , TAM: 102X11,5 (GG)COR AMARELO, UNI	UNIDADE	10
243	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA 4MM, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZES, PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA PROVISORIA, NÃO REQUER AGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO, LAVAGEM E REUTILIZAVEL , TAM: 30X08(EXTRA-PEQUENA)COR LILAS, UNI	UNIDADE	15
244	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA 4MM, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZES, PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA PROVISORIA, NÃO REQUER AGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO, LAVAGEM E REUTILIZAVEL , TAM: 53X08(PEQUENA)COR AZUL, UNI	UNIDADE	15
245	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA 4MM, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZES, PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA PROVISORIA, NÃO REQUER AGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO, LAVAGEM E REUTILIZAVEL , TAM: 63X09(MEDIA)COR LARANJA, UNI	UNIDADE	10
246	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA 4MM, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZES, PARA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA PROVISORIA, NÃO REQUER AGUA QUENTE OU VAPOR PARA APLICAÇÃO, LAVAGEM E REUTILIZAVEL , TAM: 86,5X10(VERDE)COR VERDE, UNI	UNIDADE	15
247	TENTACANULA 16CM, AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5
248	TERMOMETRO CLINICO COM MARCADOR DIGITAL, MEDIÇÃO EM GRAUS DE +32C A 42C, EM VISOR CRISTAL, GRADUAÇÃO GRAUS CELSIUS, VARIANDO CONFORME A FINALIDADE, LIVRE DE MERCURIO, ROTULAGEM COFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20
249	TERMOMETRO CLINICO OVAL DE VIDRO, LIVRE DE MERCURIO,UNIDADE	UNIDADE	150
250	TERMOMETRO DIGITAL (GELADEIRA) TIPO CAPELA DE MAXIMA E MINIMA (-50 A 70 °C) UNIDADE, LIVRE DE MERCURIO	UNIDADE	10
251	TESOURA CIRURGICA 16CM, PONTA RETA E FINA, AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNIDADE	5
252	TESOURA CIRURGICA IRIS 9CM, PONTA FINA E RETA, AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNIDADE	5
253	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA, DE AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNI	3
254	TESOURA JOSPH CURVA 16CM, AÇO INOXIDAVEL , UNI	UNIDADE	3
255	TESOURA MAYO RETA 15CM, AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNIDADE	5
256	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM, AÇO INOXIDAVEL, UNI	UNIDADE	5
257	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM CITRATO 3,6ML P/ COLETA MULTIPLA SANGUE-TAMPA AZUL, CX/ 100 UNI	CAIXA	5
258	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA VERDE 10ML, COM HEPARINA DE SODIO OU LITIO, CX/ 100UNI	CAIXA	2
259	TUBO SECO, DE PALSTICO PARA COLETA DE SANGUE , COM TAMPA VERMELHA 10ML, COM ATIVADOR DE COAGULO , ONDE ACELERA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO. CX/100 UNI	CAIXA	5
260	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO + EXTENSÃO C/ ROSCA PADRÃO 9/16X18, FRASCO 250ML, KIT	KIT	10
261	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO, KIT	KIT	3



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2019

Processo Administrativo Municipal nº 019/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, nº. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **VALMIR JOSE RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, Bairro _____, no município de _____, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2013, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

1.1. Descrição, quantidade e valores:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA /MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Entregas parceladas, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, com exceção do item 6 –Frango Congelado que será previamente agendado com a empresa vencedora

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

2.2.1- A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fone/fax (12) 3647-1201 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.2- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.2.4- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP 12.130.000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

2.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
02	02.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.220
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.262
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.210
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.310
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.310
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.310
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
12	12.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110

4.2 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 10 dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta; em casos de atraso de pagamento, terão como índice de atualização monetária os valores estabelecidos pela legislação federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lagoinha, de de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoinha - SP
VALMIR JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 008/2019

Processo Administrativo Municipal n° 019/2019

Eu _____(nome completo), RG n° _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n° ___/2019, realizado pela Prefeitura Municipal Lagoinha, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lagoinha, _____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2019
Processo Administrativo Municipal nº 019/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/2019, realizado pela Prefeitura Municipal Lagoinha.

Lagoinha, _____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo IV bem como **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 008/2019
Processo Administrativo Municipal nº 019/2019

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/2019, da Prefeitura Municipal de Lagoinha, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Lagoinha, _____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 008/2019

Processo Administrativo Municipal n° 019/2019

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ n°.: _____

Banco: _____ Agência n°.: _____ Conta n°.: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1					

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de Entrega: 10 DIAS, CONFORME DISPÕE O EDITAL

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, transporte, alimentação e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto do Pregão ____/2019;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Pregão ____/2019** e de seus Anexos.

Local, data.

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º - CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

RETIFICADO E REDESIGNADO

ANEXO VIII – FICHA CADASTRAL
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 008/2019
Processo Administrativo Municipal nº 019/2019

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão social: CNPJ nº.:
Inscrição Estadual..... Data da Inscrição:.....
Inscrição Municipal Data da Inscrição:.....
Banco:..... Agência nº.: Conta nº.:
Endereço completo:
Telefones: E-mail:
Capital Integralizado: Capital Atual:.....
Nº Registro na Junta Comercial Data de Registro:.....
Ramo de Atividade:.....
.....
.....
.....
Representante Legal (administrador)

DADOS DOS SOCIOS

Nome Completo:
Cargo:
Endereço Residencial:.....
RG:..... CPF:
Email pessoal:.....
Nome Completo:
Cargo:
Endereço Residencial:.....
RG:..... CPF:
Email pessoal:.....
Nome Completo:
Cargo:
Endereço Residencial:.....
RG:..... CPF: